

## COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB N.º 21220.001318/2022-15  
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 03/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 03/2023 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE  
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA BALANÇAS  
NORDESTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE  
MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM DE  
BALANÇAS , INSTALADAS NAS UNIDADES  
ARMAZENADORAS DA SUREG— PL.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, compõe parte da estrutura regimental do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura familiar - MDA, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 01 de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto 8.945 nº, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de março de 2023, publicada no DOU de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.77/001-70 e Superintendência Regional no Piauí, rua Honório de Paiva, nº475 – bairro Piçarra, em Teresina, doravante denominada CONAB, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Substituto, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 109, de 23 de março de 2020 e, pelo Gerente de Finanças e Administração Substituta , **Sr(a). ELAINE DE ANDRADE BORGES**, conforme Portaria nº 009, de 11 de janeiro de 2021, parte doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a **EMPRESA BALANÇAS NORDESTE LTDA**, estabelecida na Av. Contorno, 1555, Bairro CATUMBI na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.841.393/0001-76, neste ato, representada pelo(a) **Sr(a) IVONILDE DE SOUSA CUNHA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **21220.001318/2022-15** e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos — RLC e na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - do Contrato, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - nº 03/2023**, que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de mais 12 (doze) meses, com validade a partir de 10/04/2025 a 10/04/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do contrato original.

**1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.3. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES): 889526; Fonte de Recurso: 1000A002SE; Natureza da Despesa: 339039; Conforme Nota de Empenho 2025NE000167(41508409).

## 2. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RERRATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

## 3. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

**Assinam pela Contratante - CONAB:**

**ELAINE DE ANDRADE BORGES**

**ALESSANDRO MENDES DA COSTA**

Analista/Gerente de Finanças e Administração  
Gerente Substituta

Analista/Superintendência Regional do Piauí  
Superintendente Substituta

**Assina pela Contratada - Balanças Nordeste**

**IVONILDE DE SOUSA CUNHA**  
**Representante Legal da Empresa Balanças Nordeste Ltda**  
**Representante legal**

**Testemunhas:**

**JOSÉ NILSON GOMES DE SOUSA**  
Gefad/Seade-PI  
Técnico Administrativo

**SIMONE DO NASCIMENTO LUZ**  
SEOPI/PI  
Encarregada de Setor



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DE ANDRADE BORGES, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 07/04/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 08/04/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVONILDE DE SOUSA CUNHA**, **Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NILSON GOMES DE SOUSA**, **Técnico Administrativo - Conab**, em 08/04/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Pereira de Oliveira**, **Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 08/04/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41691943** e o código CRC **9A57ADC2**.

Referência: Processo nº.: 21220.001318/2022-15

SEI: nº.: 41691943